

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI Nº 2593 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ADILSON LISCZKOVSKI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar e remanejamento de despesa no valor total de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no orçamento do exercício de 2022 conforme as seguintes aberturas de crédito:

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

**03.01** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
28.843.0003. 2.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada.

**Modalidade de Aplicação:** 46900000 (amortização da dívida)

**Fonte de Recurso:** 6.000 - Recursos Ordinários

**Valor:** R\$ 500.000,00.

**Art. 3º** Para cobertura dos créditos suplementares no artigo anterior no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os valores na modalidade de aplicação conforme a necessidade, exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade previsto no art. 2º, sendo que os valores são oriundos de excesso e/ou provável excesso de arrecadação de recursos ordinários.

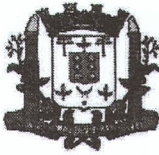
**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

**03.01** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
28.843.0003. 2.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada.

**Modalidade de Aplicação:** 32900000 (juros da dívida contratada)

**Fonte de Recurso:** 6.000 - Recursos Ordinários

**Valor:** R\$ 500.000,00.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**Art. 5º** Para cobertura dos créditos suplementares no artigo anterior no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os valores na modalidade de aplicação conforme a necessidade, exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade previsto no art. 4º, sendo que os valores são oriundos de excesso e/ou provável excesso de arrecadação de recursos ordinários.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

**03.01** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

28.843.0003. 2.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada.

**Modalidade de Aplicação:** 46910000 (amortização da dívida intra orçamentária)

**Fonte de Recurso:** 6.000 - Recursos Ordinários

**Valor:** R\$ 1.300.000,00.

**Art. 7º** Para cobertura dos créditos suplementares no artigo anterior no valor de até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os valores na modalidade de aplicação conforme a necessidade, exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade previsto no art. 6º, sendo que os valores são oriundos de excesso e/ou provável excesso de arrecadação de recursos ordinários.

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

**03.01** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

28.843.0003. 2.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada.

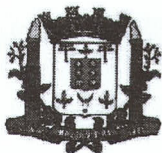
**Modalidade de Aplicação:** 32910000 (juros da dívida contratada intra orçamentária)

**Fonte de Recurso:** 6.000 - Recursos Ordinários

**Valor:** R\$ 200.000,00.

**Art. 9º** Para cobertura dos créditos suplementares no artigo anterior no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os valores na modalidade de aplicação conforme a necessidade, exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade previsto no art. 8º, sendo que os valores são oriundos de excesso e/ou provável excesso de arrecadação de recursos ordinários.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

Major Vieira, 12 de agosto de 2022

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Adilson Lisczkovski', is written over a faint circular stamp.

**ADILSON LISCZKOVSKI**  
**Prefeito Municipal**